



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praca Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
14/10/2013

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 07/2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica criado no ORÇAMENTO vigente o crédito especial no valor total de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) na seguinte rubrica e suas dotações:

02. EXECUTIVO
01. PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
05. FUNDEB
12. EDUCAÇÃO
361. ENSINO FUNDAMENTAL
0062. ADMINISTRAÇÃO GERAL
2078. MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL FUNDEB 40%
3390430000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 150.000,00

Art. 2.º - Para a criação do crédito de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 196
02. EXECUTIVO
01. PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
07. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
02. DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
04. ADMINISTRAÇÃO
782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0062. ADMINISTRAÇÃO GERAL
2019. MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM
3190110000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍSICAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: 100.000,00

Ficha 334
02. EXECUTIVO
01. PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
02. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13. CULTURA
392. DIFUSÃO CULTURAL
0062. ADMINISTRAÇÃO GERAL
2055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO
3190110000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍSICAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 09 de Outubro de 2013.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Beatriz Serfati Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092